

XV. Sistemas Distribuídos;  
XVI. Teoria da Computação;  
XVII. Compiladores.  
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 474, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoradora de Área de Ciência da Computação, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Ciência da Computação - Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Ciência da Computação - Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciência da Computação - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. crítico na identificação e criativo na resolução de problemas computacionais, contribuindo para o desenvolvimento de sua área e da sociedade;

II. racional na utilização dos recursos computacionais disponíveis, de acordo com o contexto, com foco na eficiência e eficácia;

III. sensível às especificidades dos diversos contextos educacionais e suas relações com as tecnologias de informação e comunicação.

IV. ético e reflexivo em relação ao impacto da computação e suas tecnologias na sociedade e no ambiente;

V. atento à importância da investigação científica integrando diversas áreas de conhecimento para promover a inovação;

VI. comprometido com a contínua atualização e o aprimoramento de suas competências e habilidades.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciência da Computação - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. criar soluções algorítmicas para problemas em qualquer domínio de conhecimento e de aplicação;

II. especificar, projetar, implementar, validar e promover a evolução de sistemas computacionais, empregando teorias, técnicas e ferramentas adequadas;

III. gerenciar projetos de sistemas computacionais aplicando métodos, boas práticas e ferramentas adequadas;

IV. especificar, projetar, implementar, manter e gerir infraestruturas de hardware e software, empregando teorias, técnicas e ferramentas adequadas;

V. gerenciar os riscos envolvidos na concepção e uso de sistemas computacionais;

VI. identificar e aplicar conceitos pedagógicos na especificação, criação e avaliação de softwares educacionais;

VII. atuar na concepção, desenvolvimento e avaliação de projetos de educação a distância;

VIII. integrar tecnologias de informação e comunicação com conceitos pedagógicos e educacionais na escola e outros espaços educativos;

IX. organizar e desenvolver atividades educacionais em situações cotidianas em consonância com a realidade social.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciência da Computação - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Algoritmos e Estruturas de Dados;

II. Engenharia de Software e Interação Homem-Computador;

III. Ética, Computador e Sociedade;

IV. Sistemas Digitais;

V. Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais;

VI. Lógica e Matemática Discreta;

VII. Fundamentos e Técnicas de Programação;

VIII. Paradigmas de Linguagens de Programação;

IX. Redes de Computadores;

X. Inteligência Artificial e Computacional;

XI. Banco de Dados;

XII. Tecnologia de Ensino a Distância;

XIII. Educação e Pedagogia;

XIV. Tecnologias de Sistemas de Informação;

XV. Gestão e Processos;

XVI. Educação na Computação.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 475, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoradora de Área de Ciências Sociais, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Bacharelado, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Ciências Sociais - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. autônomo e crítico na análise dos fenômenos sociais;

II. comprometido com o enfrentamento das diversas formas de discriminação e desigualdade;

III. atento às relações de alteridade e de poder presentes nas culturas, instituições e sociabilidades de diferentes grupos;

IV. criativo e inovador nas pesquisas acadêmicas e aplicadas;

V. responsável no atendimento das demandas da sociedade, articulando conhecimentos e saberes distintos.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular teoria, pesquisa e prática social;

II. produzir interpretações e análises relativas aos fenômenos sociais, culturais e políticos;

III. propor, monitorar e avaliar projetos sociais, programas e políticas públicas;

IV. distinguir e selecionar métodos, técnicas e tecnologias adequadas a cada problema de pesquisa;

V. construir e aplicar instrumentos de pesquisa qualitativa e quantitativa;

VI. levantar, organizar e interpretar dados primários e secundários;

VII. produzir, avaliar e interpretar indicadores sociais;

VIII. elaborar e analisar diagnósticos, relatórios técnicos, pareceres e laudos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Teorias Clássicas da Antropologia;

II. Teorias Clássicas da Ciência Política;

III. Teorias Clássicas da Sociologia;

IV. Teorias Contemporâneas da Antropologia;

V. Teorias Contemporâneas da Ciência Política;

VI. Teorias Contemporâneas da Sociologia;

VII. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais;

VIII. Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa;

IX. Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa;

X. Pensamento Social e Político Brasileiro.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

#### PORTARIA Nº 476, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessoradora de Área de Ciências Sociais, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Licenciatura, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

§1º A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de Ciências Sociais - Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

§2º As provas do Enade 2017, para as áreas que conferem diploma de Licenciatura, terão, em seu componente específico, 05 (cinco) questões de múltipla escolha referenciadas pela Portaria Enade 2017 da área de Pedagogia.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. autônomo e crítico na análise dos fenômenos sociais;

II. comprometido com o enfrentamento das diversas formas de discriminação e desigualdade;

III. atento às relações de alteridade e de poder presentes nas culturas, instituições e sociabilidades de diferentes grupos;

IV. criativo no desenvolvimento de ações pedagógicas e atividades docentes;

V. sensível à realidade social dos estudantes e às especificidades do contexto escolar;

VI. comprometido com a investigação sobre processos educacionais, a escola e seu entorno.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular teoria, pesquisa e prática social;

II. produzir interpretações e análises relativas aos fenômenos sociais, culturais e políticos;

III. propor, monitorar e avaliar projetos sociais, programas e políticas públicas;

IV. distinguir e selecionar métodos, técnicas e tecnologias adequadas a cada problema de pesquisa;

V. construir e aplicar instrumentos de pesquisa qualitativa e quantitativa;

VI. levantar, organizar e interpretar dados primários e secundários;

VII. elaborar, aplicar e avaliar materiais didáticos e paradiáticos;

VIII. utilizar diferentes fontes de informação, distinguindo os conhecimentos das Ciências Sociais do senso comum;

IX. desenvolver e aplicar estratégias didáticas e de avaliação adequadas ao ensino de Ciências Sociais na Educação Básica.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de Ciências Sociais - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Teorias Clássicas da Antropologia;

II. Teorias Clássicas da Ciência Política;

III. Teorias Clássicas da Sociologia;

IV. Teorias Contemporâneas da Antropologia;

V. Teorias Contemporâneas da Ciência Política;

VI. Teorias Contemporâneas da Sociologia;

VII. Temáticas Contemporâneas das Ciências Sociais;

VIII. Métodos e técnicas de Pesquisa Quantitativa;

IX. Métodos e técnicas de Pesquisa Qualitativa;

X. Pensamento social e político brasileiro;

XI. Didática para o Ensino de Ciências Sociais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI